



Câmara Municipal de Anchieta
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 058/94

P. R. O. M. U. L. G. A. C. A. O

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, NO III CONGRESSO ESTADUAL DE SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS, A SER REALIZADO EM VILA VELHA, NO PERÍODO DE 27 A 29 DE ABRIL DE 1994.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu na qualidade de Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

ART. 1º - A Câmara Municipal de Anchieta, será representada no III Congresso Estadual de Servidores de Câmaras Municipais, a realizar-se em Vila Velha, no período de 27 a 29 de abril de 1994.

ART. 2º - A delegação da Câmara Municipal de Anchieta será composta de uma Secretária.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Secretária receberá a importância de CR\$ 100.000,00 (cem mil Cruzeiros Reais), cujos comprovantes deverão ser apresentados 07 dias após o Congresso.

ART. 3º - A Secretária, após seu retorno, apresentará relatório verbal ou escrito e suas conclusões sobre os principais assuntos do III Congresso Estadual de Servidores de Câmaras Municipais.

ART. 4º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 161 - Tel. (027)335-1344 - CEP 29280-000 - Anchieta - ES



Câmara Municipal de Anchieta
Estado do Espírito Santo

ART. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anchieta-ES, 25 de abril de 1994.


ALCIDES RAMOS DE ALACIM
PRESIDENTE

Av. Presidente Getúlio Vargas, 161 - Tel. (027)335-1344 - CEP 29280-000 - Anchieta - ES